



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

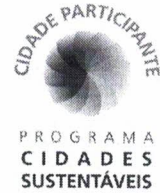
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



42.042.130

Ofício n.º 311/2022 – DOMPP/SPGAGIO/MG

Selecionado
30/11/22

Guaíra/SP, 17 de novembro de 2022

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizado a aquisição do seguinte insumo:

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral Infraestrutura, Engenharia e Obras
Justificativa/Finalidade	A aquisição dos braços longos para iluminação pública e luminárias de LED de 150W se faz necessária devido ao fato de ser contrapartida do Município de Guaíra para finalizar a iluminação pública do empreendimento Guaíra J. A partir da aquisição e instalação dos insumos, a futura população será beneficiada com tal investimento, garantirá maior segurança para os futuros moradores e para os munícipes que transitarão pelo local.
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Braços Longos e Luminárias de LED de 150W
Especificações de Prazos	10 dias após expedição da ordem de fornecimento
Vigência Contratual	4 meses
Local	Entrega no Município de Guaíra/SP, no Almoarifado Municipal. Localização: Avenida 19A, nº 287 – Distrito Industrial I – Guaíra/SP – CEP: 14790-000.
Entrega	Imediata
Dotação Orçamentária	04 452 0011 1002 0000. Ficha (194)
Indicação do Gestor Contratual	Paula Aparecida Marques Venâncio – Assessora de Gestão e Infraestrutura
Quantidade Total (a ser contratada)	<ul style="list-style-type: none">▪ Braços Longos para iluminação pública de 4481 mm, espessura mínima de 3 mm, diâmetro de 48 mm Quantidade: 42 unidades▪ Luminária Pública LED 150W Quantidade: 42 peças

Sem mais, para o momento agradecemos a atenção e colaboração.

[Assinatura]
José Milton Vilela Nogueira
Secretário de Planejamento e Gestão
da Administração Geral, Infraestrutura e Obras
CAU/BR n.º: A4114-9

Prefeitura do Município de Guaíra/SP

PROTOCOLADO - Dpto. Compras

A aprovação do conteúdo ficará sujeita à análise no prazo de até 5 dias úteis.

25 / 11 / 22 - 10 :55 h

Ciente: Paula A. M. Venâncio
Paula Aparecida Marques Venâncio

Data: 25 / 11 / 2022

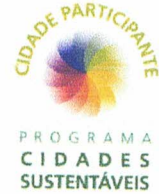


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição do Objeto de cada item	UN.	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
1	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 200W, COM LENTE 60", LINHA INDUSTRIAL.	Pç	30	50
TOTAL				50

Obs.:

Sem mais, para o momento agradecemos a atenção e colaboração.



José Milton Vilela Nogueira
Arqt. Urbanista
CAU/BR - A4114-9
Secretario de Planejamento e Gestão
de Adm. Geral, Infraestrutura e Obras



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Guairá/SP
PROTOCOLADO - Dpto. Compras

A aprovação do conteúdo ficará sujeita
à análise no prazo de até 5 dias úteis.

TERMO DE REFERÊNCIA

Guairá/SP, 01 de Dezembro de 2022.

02 / 12 / 22 - 10 : 05 h

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizado a aquisição/contratação do seguinte objeto (produto/serviço):

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	Departamento de Engenharia e Obras
Justificativa/Finalidade	Equipamento Elétrico, à ser adquirido pela Prefeitura indispensável para iluminação dos próprios públicos da cidade.
Objeto	Aquisição de Luminária Led tipo Refletor Retangular Bivolt, Luz Branca, 200W, com lente 60", linha industrial.
Amostras	Não se aplica devido ao profissional competente da Prefeitura que irá vistoriar in loco a qualidade do ferramental da empresa que irá fornecer.
Especificações de Prazos	Em 30 Dias após entrega do Empenho.
Vigência Contratual	Máximo 90 dias
Local(is) de Entrega	No Departamento de Engenharia e Obras, sito à Rua Zero Dois c/ Avenida 15, Nº 700 - Centro, nos horários comerciais das 8:00 às 16:00hs
Entrega Parcelada	Caso a Empresa tenha estoque parcial, no máximo 30 dias após a primeira entrega.
Dotação Orçamentária	Ficha 202/203
Indicação do Gestor Contratual	Arqº JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA
Quantidade Total	50 Unidades



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

obras@guaira.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Braços Longos e Luminárias de LED de 150W, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	UN.	Qtd.
1	<p>Braços Longos para iluminação pública de 4481 mm, espessura mínima de 3 mm, diâmetro de 48 mm, de acordo com o Padrão da CPFL (Especificação Técnica GED-2583), especificação técnica em anexo.</p> <p>Material: Tubo de aço SAE 1010 a 1020, com ou sem costura; Chapa e Perfil "U" de aço SAE 1010 a 1020 laminado; Espessura Mínima da parede do tubo deve ser de 3mm, diâmetro de 48 mm.</p> <p>Acabamento: Zincado por imersão a quente com camada mínima de 75 microns; o braço não deve apresentar achatamento.</p>	Unid.	42
2	<p>Luminária Pública LED 150W</p> <p>Potência de 150W; Tensão Elétrica: Multitensão (127V/220V); Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência $\geq 0,98$; Distorção harmônica total de corrente $\leq 10\%$, Índice de reprodução de cor (IRC) ≥ 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA; Grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP-66 do produto; Proteção contra impactos mecânicos mínimos IK08; Fluxo luminoso efetivo ≥ 20.100 lm; Eficiência energética ≥ 134 km/W; Sistema integrado e acoplado na face inferior da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente; Sistema de fixação para braços de 48 mm a 60 mm; LED com vida útil igual ou superior a 50.000 horas (L70); Sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 4000K a 5000K; A luminária deverá conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão operada.</p> <p>Deve ser contemplado o fornecimento de 02 (dois) conectores de derivação do tipo perfurante, fornecido com composto anti-óxido e 8 metros de cabo PP de cobre bipolar de 2x2,5 mm², confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações e sujeiras; e com revestimento EPR para isolamento até 90°C e nível de isolamento até 1kV.</p> <p>Material: Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática</p> <p>Acabamento: A luminária deverá ter superfícies lisas, uniformes e contínuas, sem saliências pontiagudas, arestas cortantes, cantos vivos ou outras imperfeições.</p>	Pç.	42

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos insumos descritos no item 1 se faz necessária devido ao fato de ser contrapartida do Município de Guairá para finalizar a iluminação pública do empreendimento Guairá J. A partir da aquisição e futura instalação dos insumos, a futura população será beneficiada com tal investimento, garantirá maior segurança para os futuros moradores e para os municípios que transitarão pelo local.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. O fornecimento do material será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

obras@guaيرا.sp.gov.br



3.2. Entrega no Município de Guaíra/SP, no Almoxarifado Municipal. Localização: Avenida 19A, nº 287 – Distrito Industrial I – Guaíra/SP – CEP: 14790-000

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas do presente Termo de Referência serão pela Dotação Orçamentária 04 452 0011 1002 0000. Ficha (194)

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - A vigência contratual de 04 meses, contados da assinatura do contrato.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações exigidas no Edital de licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Fornecer juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos e ensaios referentes à luminária licitada (150W) ou de potência superior:

7.1.1.1. Ensaio fotométrico: potência, fator de potência, eficiência energética, fluxo luminoso, índice de reprodução de cor (IRC), temperatura de cor; conforme recomendação da LM79;

7.1.1.2. Relatório de ensaio de resistência a poeira e umidade (do conjunto da luminária), conforme ABNT NBR IEC 60598:2010;

7.1.1.3. Relatório de ensaio de distorção harmônica total THD, Norma IEC 61000-3-2:2014;

7.1.1.4. Relatório de ensaio contra impactos mecânicos, conforme IEC 62262:2002;

7.1.1.5. Resistência de isolamento e rigidez dielétrica, conforme ABNT NBR IEC 60598-1:2010;

7.1.1.6. Relatório de ensaio de proteção contra choque elétrico, conforme Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010;

7.1.1.7. Relatório de ensaio de vibração, conforme Norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010

7.1.1.8. Resistência a força do vento, conforme Norma ABNT NBR 15129:2012;

7.1.1.9. A vida útil do LED deverá ser comprovada através de certificação LM80;

7.1.1.10. Prospecto e/ou folder da luminária ofertada;

7.1.1.11. Declaração de garantia das luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, inclusive do sistema interno integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo fabricante.

7.1.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

obras@guaira.sp.gov.br



7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica indicado como Gestor Contratual o Sr. Edvaldo Dantonio de Araújo, Chefe do Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

obras@guaira.sp.gov.br



11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Guaiára/SP, 17 de novembro de 2022

José Milton Vilela Nogueira

Secretário de Planejamento e Gestão
da Administração Geral, Infraestrutura e Obras